



DECRETO Nº 210/2020 DE 01 DE JUNHO DE 2020.

“DECRETA TÉRMINO DO TURNO ÚNICO DE 06 HORAS DE TRABALHO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS, DECRETADO EM RAZÃO DA PANDEMIA DE COVID-19 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Nova Itaberaba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO: que no momento o único caso confirmado no município foi curado e, que não possuem novos casos confirmados na presente data, visando buscar um melhor atendimento aos munícipes, o Prefeito Municipal:

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o turno único de 06 horas diárias nas repartições públicas municipais, a partir da data de 03 de junho de 2020, com exceção na Secretaria Municipal da Saúde que permanece da seguinte forma:

I - Nas dependências da Secretaria municipal de Saúde o atendimento será realizado em turno de 06 horas, com a formação de duas equipes, uma das 07:00 às 13:00hs, e outra equipe das 13:00 às 19:00hs, mantendo trabalho da forma que atualmente é desenvolvido, retroagindo os efeitos deste decreto ao dia 24 de abril de 2020;

Parágrafo único: sendo facultado a todos os servidores que fazem parte dos chamados grupos de risco, desempenhar suas atividades de forma remota sempre que houver a possibilidade.

Art. 2º No caso de atendimento presencial, para adentrar nas secretarias, todas as pessoas devem:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Administrativo

I - Higienizem suas mãos com álcool gel 70% ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar;

II - Utilizem máscaras.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário, especialmente o decreto nº 183 de 28 de Abril de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA, SC, EM 01 DE JUNHO DE 2020.

MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito Municipal

GILBERTO SOUZA DOS SANTOS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

MAURO C. R. DOS SANTOS